



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

Excelentíssima Sr.^a

SILVIA DE OLIVEIRA ECCEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Glorinha – RS

Pedido de Informação Nº 011/2026

Maria Elusa Rodrigues Spindler, Vereadora do Partido Progressistas e Rosa dos Anjos da Silva, Vereadora do Partido do MDB, requerem que seja submetido à apreciação do Plenário desta Colenda Câmara o presente Pedido de Informação, no sentido de solicitar ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, **informações sobre as vias públicas cuja manutenção é de responsabilidade do Município. Quais são as ruas, avenidas, travessas, becos, servidões, loteamentos e demais vias públicas existentes no Município cuja manutenção e conservação são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, conforme previsto no Plano Diretor, legislação urbanística, legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.** para que após análise e aprovação, seja remetido ao Exmo. Sr. Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha.

Solicita-se que o Poder Executivo informe:

1. Quais são as ruas, avenidas, travessas, becos, servidões, loteamentos e demais vias públicas existentes no Município cuja manutenção e conservação são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, conforme previsto no Plano Diretor, legislação urbanística, legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.
2. Que seja encaminhada relação nominal de todas essas vias, indicando, quando possível:
 - Nome da via;
 - Bairro ou localidade;
 - Situação jurídica (oficializada ou não);
 - Responsável pela manutenção (Município, loteador ou outro responsável legal);
 - Base legal que atribui a responsabilidade pela manutenção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

3. Existem vias, loteamentos ou becos cuja manutenção ainda não compete ao Município? Em caso positivo, informar:

- Quais são;
- O motivo pelo qual a responsabilidade ainda não foi transferida ao Município;
- Em que fase se encontra o processo de recebimento dessas vias pela Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Presente Pedido de Informação encontra respaldo legal nos artigos 200 e 201, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como no artigo 30, inciso X e art. 55, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, além de considerar que o Poder Legislativo faz o Controle Externo das atividades do Poder Executivo, sendo um dos papéis de o vereador fiscalizar, prestar informações aos munícipes ou ir em busca de respostas e esclarecimentos, referidas elucidações merecem ser prontamente apresentadas.

Glorinha, 13 de julho de 2026.

MARIA ELUSA RODRIGUES SPINDLER
Vereador do Progressistas

ROSA DOS ANJOS DA SILVA
Vereador do MDB